LEI MUNICIPAL Nº 233/2009
Data: 12 de agosto de 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, para bolsas de estudos contemplando os talentos da dança do Município.

Art. 2º O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto o encaminhamento ao exame Pré Classificatório e final, bem como a manutenção dos alunos pré indicados e classificados nos exames de qualificação nos cursos da Escola.

Art. 3º Para execução do objeto deste Convênio, o Município repassará à Escola R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais) anuais, divididos em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) cada uma, por aluno classificado, correspondente ao pagamento do ensino metodológico durante um ano letivo, despesas com hospedagem em quarto coletivo com café da manhã; almoço, jantar e lanche diariamente; fornecimento de roupa de cama e banho e suas substituições regulares; transporte entre a residência e a Escola; disponibilização de computadores com acesso à internet; atendimento médico emergencial e acompanhamento nutricional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente da seguinte rubrica:
16 Secretaria de Esporte e Juventude
258 Patrocínio de Eventos e Atletas do Esporte Amador (179)
3.3.90.00.00.0000 Aplicação Direta (63) FR 0100

Art. 5º O prazo de vigência do convênio de que se refere esta Lei é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até a efetiva formação dos alunos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 12 de agosto 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL